



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Abaré

1

Quinta-feira • 21 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 593

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Abaré publica:

- **Decreto Nº 002/2021** - Autoriza e outorga poderes a Tesoureira para movimentar as contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão Transparente.

Os atos do legislativo são  
publicados no Diário Oficial  
da própria Câmara

**autonomia**

**Modernidade**

**Transparência**

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ**  
**CNPJ: 13.452.560/0001-29**

### DECRETO Nº 002/2021

**Autoriza e outorga poderes a  
Tesoureira para movimentar as contas  
em estabelecimentos bancários e dá  
outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na portaria 01/2021 publicada no Diário Oficial do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a Tesoureira, Sr. JACKSON ALMEIDA DA COSTA, portadora da cédula de identidade nº 810029391 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 788.459.395-53, conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Abaré -BA, Sr. PEDRO GOMES MARINHEIRO JUNIOR, portador da cédula de identidade nº [12.578.527-52] expedida pela [SSP/BA], e inscrito no CPF sob nº 025.927.635-97, a movimentar conta bancária da Câmara Municipal de Abaré - BA mantida em estabelecimentos bancários nesta Agência.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar contrato de abertura de crédito (cód. 72);
- VIII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- IX. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- X. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIV. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Rua Manoel Tolentino de Cerqueira, Centro, CEP: 48.680-000 - Abaré – Bahia.  
E-mail: camara\_abare@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ**  
**CNPJ: 13.452.560/0001-29**

---

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

---

**PEDRO GOMES MARINHEIRO JUNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ**

---

Rua Manoel Tolentino de Cerqueira, Centro, CEP: 48.680-000 - Abaré – Bahia.  
E-mail: camara\_abare@hotmail.com